

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201504164**Código MEC:** 1397005**Código da Avaliação:** 132634**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

**Endereço da IES:**44917 - Campus de Silveira Martins - Rua Francisco Guerino, 407 Centro. Silveira Martins - RS.  
CEP: 97195-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

AGRONEGÓCIO

**Informações da comissão:****Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 27/02/2017 13:20:16**Período de Visita:** 26/03/2017 a 29/03/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

VALÉRIO CRISTOFOLINI (24801194915)

Fátima Rosa Naves (35551771172) -&gt; coordenador(a) da comissão

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

Mantenedora: Universidade Federal de Santa Maria

Base legal da mantenedora: Endereço Sede localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", Santa Maria, Rio Grande do Sul, onde acontece a maior parte de

suas atividades acadêmicas e administrativas.

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Instituição Federal de Ensino Superior, constituída com Natureza Jurídica: Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação.

Possui, ainda, quatro Campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões, um em Silveira Martins e outro em Cachoeira do Sul.

Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM.

O ato oficial de criação foi no dia 18 de março de 1961, mas legalizada como Universidade e federalizada, pela Lei n. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O Parecer n. 465/71/CFE aprovou o Estatuto UFSM/1970, que reestruturou a UFSM, com a criação dos seguintes órgãos na sua estrutura superior, o Conselho de Ensino e Pesquisa, o Conselho de Curadores e a Reitoria; na sua estrutura intermediária, as Faculdades e Institutos foram substituídos por oito Unidades de Ensino, sendo uma de Estudos Básicos e sete de Formação Profissional; na sua estrutura inferior, os Departamentos Didáticos.

IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM

Base legal: Endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho. Avenida Roraima n.1000 , Campus Universitário, Setor Camobi. Cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul. CEP: 97105-900

Re Credenciamento: Portaria n.505 de 02 de maio de 2011 DOU 03 de maio de 2011

A regulamentação das suas atividades está ancorada na Lei n. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC n. 156, de 12 de março de 2014 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer n. 031/2011, de 15 de abril de 2011, e Resolução n. 06, de 28 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, n. 151, de 8 de agosto de 2014.

Perfil e missão da IES;

Missão: a UFSM tem por missão “Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável”.

Visão: ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável.

Valores: comprometer-se com a educação e o conhecimento, pautada nos seguintes valores: Liberdade; Democracia; Ética; Justiça; Respeito à identidade e à diversidade;

Compromisso social; Inovação; Responsabilidade.

Dados socioeconômicos da região;

O campus sede da UFSM fica na cidade de Santa Maria, que está localizada no COREDE Central. Com pouco mais de 260.000 habitantes, Santa Maria é a maior cidade da região central do estado, com um PIB per capita de R\$ 20.847,00. É a quinta cidade mais populosa e a maior da metade sul do estado. Destaca-se como um polo nacional de formação profissional, com forte apelo para o ensino. Depois de São Paulo e Rio de Janeiro, Santa Maria é o município que mais envia (exporta capital intelectual) mão de obra com ensino superior para o restante do país. Além desta vocação, Santa Maria projeta-se no cenário nacional como um polo de defesa e segurança no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a numerosa concentração de militares na cidade.

A UFSM reforça o compromisso social da universidade com o ensino de excelência, a pesquisa comprometida com os problemas da realidade e a extensão relacionada aos desafios da sociedade. A inserção regional da UFSM evidencia-se também com a ampliação e alcance regional na formação profissional com os quatro campi fora de sede: Silveira Martins, Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Breve histórico da IES:

No Estatuto UFSM/1978, foi realizada uma nova reestruturação nos Centros de Ensino, criando, transformando ou alterando a denominação das oito Unidades de Ensino para Centros e criando as Pró-Reitorias e subunidades.

No Estatuto UFSM/2010, estabeleceu em sua constituição dez Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Educação Superior Norte-RS, Centro de Tecnologia e Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS.

A atual estrutura estabelece a constituição de doze Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Tecnologia, Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins-RS, UFSM Cachoeira do Sul, UFSM Palmeira das Missões e UFSM Frederico Westphalen. Além disso, a Instituição possui três unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

No ensino presencial oferece 113 cursos/habilitações de graduação e 94 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 30 de doutorado, 55 de mestrado e 9 de especialização, oferece um Programa de Pós-Doutorado.

1 Dados de 10.05.2016, fonte: Portal Indicadores UFSM

2 Dados de 10.05.2016, fonte: Portal Indicadores UFSM. Embora não tenha oferta de vagas foi incluído o CAFW pois ainda há alunos matriculados

Nas unidades de educação básica, técnica e tecnológica, acontecem as modalidades de educação básica, técnica e tecnológica, agregando recentemente o ensino de pós-graduação profissional, na modalidade de mestrado. Na graduação são treze cursos superiores de tecnologia, na educação básica e técnica são 22 e no ensino médio 62. Além disso, os colégios atuam na educação continuada de nível técnico e no ensino de jovens e adultos.

A Instituição incorporou o Ensino a Distância (EaD) no ano de 2004. A aprovação ocorreu na 632ª Sessão do Conselho Universitário, de 23 de janeiro de 2004. A regulamentação foi feita pela Resolução n. 002/2004, de 30 de janeiro de 2004, e pela Portaria n. 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação. O credenciamento para atuar nessa modalidade de ensino deu-se pela implementação do Curso de Graduação em Educação Especial (licenciatura) e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Audiocomunicação e Deficientes Mentais.

O corpo discente é constituído de 26.377 estudantes, em todas as modalidades de ensino. No ensino presencial, a graduação, totaliza 19.707; na pós-graduação, 4.400; e na educação básica e técnica, 2.270 estudantes. No ensino a distância, são 1.052 estudantes de graduação, 706 de pós-graduação e 938 na educação básica e técnica.

O quadro de pessoal conta com 4.731 servidores, incluindo docentes do ensino superior, docentes da educação básica, técnica e tecnológica e técnico-administrativos em educação. Destes 1.798 são docentes permanentes de nível superior e 148 da educação básica, técnica e tecnológica, além de 2.785 técnico-administrativos em educação, dos quais 1.091 atuam no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

**Curso:**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

Modalidade: Tecnólogo Presencial

Mantida: Universidade Federal de Santa Maria

Endereço de funcionamento do curso: Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", Bairro Camobi, Cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul

Atos legais: Aprovado pelo Conselho Universitário Protocolo Geral n. 23081.013.2072008-52; Processo n. 268/08; Parecer: 169/08 de 28 de novembro de 2008.

Número de vagas autorizadas: 50

Turno de funcionamento do curso: Matutino;

Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula): 2.400 h/aula

Coordenador do curso: ADRIANO RUDI MAIXNER

Perfil do coordenador do curso

Graduação em Agronomia Doutor em Zootecnia; Mestre em Zootecnia; todos na Universidade de Santa Maria. 5 anos de exercício na IES; 2 anos na Coordenação do Curso. Dedicção Exclusiva- 40 horas.

Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE;

Composto por 5 professores do Curso: Adriano Rudi Maixner: Doutor: Dedicção Exclusiva, 2 anos. Andréia Cirolini: Doutora: Dedicção Exclusiva, 2 anos. José Domingos Jacques Leão: Doutor:

Dedicção Exclusiva. Roberto De Gregori: Doutor: Dedicção Exclusiva: 2 anos. Roni Blume: Doutor: Dedicção Exclusiva, 2 anos.

100% professores do Curso. 100% com Titulação Doutor. 100% Tempo Integral

- Tempo médio de permanência do corpo docente no curso : 57,3 meses

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Modalidade do curso: Curso Tecnólogo presencial.

O Curso foi Aprovado pelo Conselho Universitário, Parecer 1692008 de 28 de novembro de 2008 para ser implantado no Campus da UFSM na Cidade de Silveira Martins.

Divergência no endereço de visita com o endereço do ofício de designação, desta forma, o curso foi avaliado no endereço sede da UFMS porque foi transferido do Campus da Cidade de Silveira Martins para a sede da UFMS, conforme Portaria n. 179 de 16 de março de 2017 DOU de 17 de março de 2017 que fez o aditamento do endereço atual do Curso de Tecnologia em Agronegócio.

O processo de renovação de reconhecimento não apresentou diligência a ser avaliada.

O documentos que serviram de base para análise da avaliação: PDI, PPC, relatórios de auto avaliação e demais relatórios da IES

Vale ressaltar que o PDI analisado não está dentro do prazo de validade pois pertence ao período de 2011 a 2015, foi justificado pelo Coordenador que a Procuradora Institucional não conseguiu inserir o novo PDI de 2016 a 2020, no emec. Abriu Demanda n. 2372124 de 25 de janeiro de 2017 que ainda não foi respondida.

O Curso não tem CPC.

**DOCENTES**

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adriano Rudi Maixner	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
Andreia Cirolini	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
ANGELA FOCKING MARCOLAN	Mestrado	Integral	Outro	26 Mês(es)
DALVA MARIA RIGHI DOTTO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
DAVID LORENZI JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	82 Mês(es)
DEBORA BOBSIN	Doutorado	Integral	Estatutário	59 Mês(es)
GILVAN ODIVAL VEIGA DOCKHORN	Doutorado	Integral	Estatutário	88 Mês(es)
JOSE CARDOSO SOBRINHO	Doutorado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
JOSE DOMINGOS JACQUES LEAO	Doutorado	Parcial	Estatutário	70 Mês(es)
LETICIA LENGLER	Mestrado	Horista	Estatutário	20 Mês(es)
MARIA SILVIA PARDI LACRUZ	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ROBERTO DE GREGORI	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
RONI BLUME	Doutorado	Integral	Estatutário	102 Mês(es)
SILVIA CRISTINA FERREIRA IOP	Doutorado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
TAIS DE ANDRADE	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1.

Contexto educacional

5

**Justificativa para conceito 5:** O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Segundo o PPC: O Tecnólogo em Agronegócio circunscreve-se em uma das dimensões pelas quais os territórios locais podem se desenvolver, pela organização das pequenas unidades produtivas difusas pelo território em rede de produção, conectadas ao mercado através de pequenas unidades de distribuição. O território local que é a base da intervenção da Universidade na realidade, não se abstendo de prover um ensino de caráter nacional, é o do Território Central do Rio Grande do Sul, dividido em suas três zonas agro-ecológicas. A imensa maioria dos municípios que compreendem o Território Central possui um Índice Socioeconômico de Renda abaixo da média do Estado, à exceção dos grandes municípios da Zona III, notadamente Tupanciretã e Júlio de Castilhos. Os bolsões de pobreza desse território concentram-se nas Zonas I e II, no rebordo do Planalto e na Depressão Central, em municípios nos quais predomina a população rural (Novo Cabrais, 91%; Toropi, 88%; Jarí, 87%; Paraíso do Sul, 77%; Quevedos, 76%; São Martinho da Serra, 76%; Ivorá, 74%; Cerro Branco, 73%) que experimentou no começo do século XXI um processo de êxodo. Ainda que os pequenos municípios caracterizem-se pela presença da pequena propriedade agrícola, a produção agrícola é concentrada em poucos produtos comercializados como commodities: soja, arroz, milho e trigo. Não obstante, é possível perceber a existência, embora diminuta, de uma agricultura diversificada nos municípios da região, com nítidas especializações espaciais, como alho, ervilha e tomate em Ivorá, aveia em Pinhal Grande, batata doce em Agudo, melancia e melão em São João do Polêsine, pata de produtos relativa à agricultura temporária. De modo similar, a agricultura permanente também mostra especializações espaciais, como a banana em São João do Polêsine, abacate, tangerina e uva em Pinhal Grande, maçã em Agudo ou pera em Nova Palma. São produtos in natura que possuem demanda recorrente, com uma preferência de consumo, medida para Santa Maria, Cachoeira do Sul e Quarta Colônia, concentrada em uma vez por semana (40%) e duas vezes por semana (35%), com somente 10% do consumo sendo realizado diariamente; por outro lado, há produtos de consumo difundido, como a cebola, a alface, o tempero verde e o tomate, os quais são consumidos por mais de 90% da população, enquanto outros legumes menos nobres estão com consumo difundido entre 50 a 80% da população; as frutas, à exceção da laranja, possuem consumo menor, abaixo de 50% da população. A combinação de pobreza e competências produtivas difusas pela região central mostra a ausência de articulação do campo com a cidade que permita a dinamização do território, e é essa lacuna que o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio busca preencher, ao formar atores sociais com capacidade de construir redes sociais de cooperação e animar processos de concertação que promovam o desenvolvimento sustentável do território.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso. Os alunos podem buscar disciplinas em outros cursos ou Universidades, que poderão ser aproveitadas para a integralização das Disciplinas Complementares da Graduação, desde que sejam respeitadas as Resoluções 027/99 e 011/03 e as normativas definidas pelo Colegiado para regulamentar este processo, constituindo-se desta forma outra oportunidade de flexibilização na etapa de complementação dos conteúdos, de modo que se possa atender interesses particulares para a construção individual do perfil profissional, além de proporcionar a mobilidade estudantil. ACGs – Atividades Complementares de Graduação Nas Atividades Complementares de Graduação (ACGs), com carga horária de 240 horas, o aluno deve realizar atividades, promovidas ou não pelo Curso, com vistas à complementação dos conteúdos ministrados e/ou à atualização de conhecimentos. São consideradas ACGs, segundo a Resolução 022/99, as seguintes atividades: - participação em eventos;- atuação em núcleos temáticos;- atividades de extensão;- estágios extracurriculares;- atividades de iniciação científica e de pesquisa; - publicação de trabalhos; - participação em órgãos colegiados; - monitoria; - outras atividades, a critério do Colegiado. Dessas atividades, damos destaque às seguintes: Monitoria O Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio considera que a monitoria é importante na formação dos acadêmicos, pois possibilita a integração eficiente entre a teoria e sua prática no processo ensino/aprendizagem. Considerando que as atividades de caráter de monitoria constituem, indubitavelmente, fortes elementos de motivação para os estudantes da graduação, o Curso promoverá este tipo de atividade como mais uma ferramenta pedagógica que apresenta os seguintes objetivos: a) mobilizar os monitores e demais alunos no estudo criterioso das disciplinas, objetivando a redução dos níveis de reprovação no Curso; b) despertar interesse para a docência e para a pesquisa. O Curso apresenta as áreas e horas correspondentes para a inclusão de monitorias, atualizadas periodicamente, para que se efetivem os contratos de monitorias com os alunos, observando as normas da UFSM. Esta atividade poderá ser aproveitada pelos alunos como Atividades Complementares a Graduação. Os monitores são selecionados pelo Coordenador do Curso em consonância com os professores das respectivas áreas e disciplinas do Curso. Extensão O desenvolvimento de atividades de extensão, seja de programas permanentes ou eventuais, preocupa-se com o envolvimento entre membros da comunidade acadêmica e a sociedade em geral, de duas diferentes maneiras: pela captação das demandas da comunidade, observando as necessidades existentes no contexto no qual a UDESSM está inserida, ao mesmo tempo em que observa os acontecimentos e tendências do mundo globalizado, bem como pelos conhecimentos e tecnologias desenvolvidos pelas Universidades, para que possam ser transferidos e aplicados na resolução de problemas que afetam a sociedade como um todo. Dessa forma, o Curso abre suas portas à comunidade por meio dos projetos desenvolvidos nas disciplinas e também por meio de conferências, seminários, exposições, cursos de capacitação e outros eventos técnico-científicos e culturais. Para o desenvolvimento dessas ações, o curso poderá estabelecer diálogos e parcerias com o Escritório de Relações com a Comunidade (ERC). Pesquisa de campo Considerando-se que a Universidade encontra-se inserida em uma sociedade complexa envolta pela dinâmica da globalização e da tecnologia, não cabe somente, nesse contexto, a tarefa de transmitir conhecimentos. É necessária, portanto, a preocupação de produzir conhecimento aplicado, criando condições para o desenvolvimento da pesquisa e da produção científica. Desse modo, a investigação deverá contemplar pesquisas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, buscando a integração entre corpo docente e discente na promoção, aplicação e disseminação do conhecimento. As práticas investigativas são práticas pedagógicas que buscam a aliança entre as disciplinas, por meio da cooperação e interligação dos conteúdos para que os novos paradigmas da ciência da educação estejam contemplados: o sujeito utiliza, em seu processo de aprendizagem, a interdisciplinaridade e a interdependência das teorias a que tem acesso para resolver um novo problema ou responder, de forma criativa, a uma antiga indagação. PROJETOS DE PESQUISA APRESENTADOS A COMISSÃO: 1) PROTAMBO- Projeto de Transferência de Tecnologias para o desenvolvimento de atividade leiteira no RS com base nas boas práticas. Número: 038104. Em andamento: 2014 a 2018; Sem Bolsa. 2) Produção e Qualidade de Forragem e Sementes de Trevo Encarnado (*Trifolium incarnatum* L. Sob Manejos da Desfolha. Número: 040164 Em andamento: 2015 a 2017 Bolsa de Iniciação Científica. 3) Perfil das propriedades de bovinocultura leiteira na região Central do RS identificação de unidades benchmarking e oportunidade de troca de experiência entre produtores de diferentes bacias leiteiras do Estado. Número:045013. Em andamento: 2016 a 2019 Bolsa de Iniciação Científica.

1.3. Objetivos do curso

5

**Justificativa para conceito 5:**Os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Definido no PPC e aplicado: Possibilitar aos sujeitos participantes do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio os conhecimentos gerais e específicos para compreender e atuar na complexidade das cadeias produtivas do agronegócio, compostas por fornecedoras de insumos, produtores, indústrias processadoras, distribuidores e consumidores finais. Desenvolver uma visão sistêmica do complexo de atividades dentro e fora das unidades produtivas rurais envolvendo os problemas técnicos, sociais e ambientais no intuito de conciliar a diversidade dos aspectos produtivos de forma socialmente e ecologicamente responsável. Propor novas formas de construir aproximação com a realidade, valorizando diferentes competências para superar os limites e promover uma conciliação efetiva entre o agro e os negócios em diferentes escalas produtivas. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Oferecer subsídios teóricos sobre o processo relacional do conhecimento, para que o Tecnólogo em Agronegócio tenha a competência para reconhecer, em seu contexto de trabalho, o verdadeiro objeto de estudo do saber ao situar a realidade como objeto prioritário do conhecimento, inter-relacionando meios conceituais e técnicas de diferentes saberes, necessários a uma apreensão complexa do real. - Desenvolver competências e habilidades para agir na complexidade, identificando e escolhendo diferentes instrumentos conceituais e metodológicos de qualquer um dos campos do saber que, independente de sua procedência, ajude tais profissionais a resolver problemas na sua prática profissional. - Conhecer e analisar as atividades de produção animal e vegetal, compreender os problemas de demanda e propor inovações tecnológicas na produção, beneficiamento, processamento, armazenamento e comercialização de produtos agropecuários. - Agir de forma empreendedora na estruturação e organização das unidades produtivas rurais de forma sistêmica em estrutura de rede para o atendimento das necessidades de competitividade dos segmentos a montante da cadeia produtiva do agronegócio, visando a qualidade e a sustentabilidade econômica, ambiental e social.

1.4. Perfil profissional do egresso

5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso. PPC: A dimensão profissional, de uma forma geral, impõe que ele domine conhecimentos que lhe proporcionem competência e habilidades para a resolução de problemas derivados da complexidade do mundo moderno, das externalidades ambientais originárias da intervenção do homem na natureza, caminhando no sentido de construir em sua região um território produtivo, dentro de parâmetros ambientais sustentáveis. A partir das dimensões abordadas, o egresso desenvolverá as seguintes competências: - gerenciar estrategicamente empresas agropecuárias de diferentes portes; - coordenar trabalhos em equipe na busca da sustentabilidade produtiva com responsabilidade social; - analisar as tendências de mercados das atividades agropecuárias e agroindustriais; - prospectar novas oportunidades de mercados e comercialização; - planejar e gerenciar o beneficiamento, logística e comercialização nas cadeias produtivas em diferentes sistemas agroindustriais; - diagnosticar, planejar, pesquisar e propor processos produtivos com adoção de tecnologias e soluções sustentáveis; - diagnosticar as potencialidades e fragilidades das cadeias produtivas; - articular e coordenar redes e arranjos produtivos ligados ao agronegócio; - elaborar planos de negócios para empresas que se relacionam com as cadeias de produção do agronegócio; - prestar consultoria e executar projetos utilizando-se da visão sistêmica e sustentável do agronegócio.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

**Justificativa para conceito 4:** A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática. As Certificações intermediárias seriam interessantes para que o aluno pudesse se inserir no mercado ainda no processo de aprendizagem.

1.6. Conteúdos curriculares

3

**Justificativa para conceito 3:** Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Os assuntos em pauta, segundo o Coordenador, são desenvolvidos na disciplina: Sociedade, conhecimento e Cultura trata sobre a educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, porém estes não constam na Ementa da referida disciplina. A Estrutura Curricular é desenvolvida em Eixos de Desenvolvimento Sustentável.

1.7. Metodologia

5

**Justificativa para conceito 5:** As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. METODOLOGIAS COMPLEMENTARES À CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO Cabe destacar que, além dos métodos tradicionais empregados em sala de aula (tais como: aula expositiva; painel; relatos de experiência; seminário; bibliografia adequada e constantemente atualizada; e recursos tecnológicos disponíveis), serão utilizados os seguintes recursos complementares à construção do conhecimento: pesquisa de campo, visitas técnicas, monitoria, metodologia de elaboração de projetos, estágios extracurriculares e empresa júnior. Pesquisa de campo Considerando-se que a Universidade encontra-se inserida em uma sociedade complexa envolta pela dinâmica da globalização e da tecnologia, não cabe somente, nesse contexto, a tarefa de transmitir conhecimentos. É necessária, portanto, a preocupação de produzir conhecimento aplicado, criando condições para o desenvolvimento da pesquisa e da produção científica. Desse modo, a investigação deverá contemplar pesquisas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, buscando a integração entre corpo docente e discente na promoção, aplicação e disseminação do conhecimento. As práticas investigativas são práticas pedagógicas que buscam a aliança entre as disciplinas, por meio da cooperação e interligação dos conteúdos para que os novos paradigmas da ciência da educação estejam contemplados: o sujeito utiliza, em seu processo de aprendizagem, a interdisciplinaridade e a interdependência das teorias a que tem acesso para resolver um novo problema ou responder, de forma criativa, a uma antiga indagação.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O estágio não é uma atividade obrigatória, assim sendo, o Curso de Tecnologia em Agronegócio não prevê estágio; no entanto, o estímulo à realização de estágio será utilizado como estratégia pedagógica, opcional, contabilizada como Atividade Complementar de Graduação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso CST em Agronegócio

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso CST em Agronegócio

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso CST em Agronegócio

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**As atividades complementares implantadas estão regulamentadas e institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. ACGs – Atividades Complementares de Graduação Nas Atividades Complementares de Graduação (ACGs), com carga horária de 240 horas, o aluno deve realizar atividades, promovidas ou não pelo Curso, com vistas à complementação dos conteúdos ministrados e/ou à atualização de conhecimentos. São consideradas Atividades Complementares de Graduação, segundo a Resolução 022/99, as seguintes atividades, implantadas: - participação em eventos; - atuação em núcleos temáticos; - atividades de extensão; - estágios extracurriculares; - atividades de iniciação científica e de pesquisa; - publicação de trabalhos; - participação em órgãos colegiados; - monitoria; - outras atividades, a critério do Colegiado. Dessas atividades, damos destaque às seguintes: Monitoria com Bolsa Pesquisa de Campo

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O PPC não contempla TCC

1.14. Apoio ao discente 5

**Justificativa para conceito 5:**O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Assistência estudantil A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) é o órgão administrativo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que planeja, operacionaliza, supervisiona, orienta e, juntamente com os acadêmicos, interage nas atividades universitárias que abrangem o campo cultural, social e assistencial da política de assistência estudantil desta Instituição. As ações desenvolvidas pela PRAE têm como objetivo principal garantir o acesso dos estudantes à UFSM e a sua permanência na Instituição, numa perspectiva de inclusão social, de formação ampliada, de produção de conhecimento, de melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida da comunidade estudantil.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

**Justificativa para conceito 4:**As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. No processo de autoavaliação a UFSM busca envolver cada vez mais a comunidade, aplicando, além da pesquisa de autoavaliação, de forma 'bienio', a avaliação docente, de forma 'semestral', tendo iniciado como um projeto experimental no 1º semestre de 2016. A pesquisa de autoavaliação oferece à comunidade universitária o conhecimento de suas forças e fraquezas, contribuindo, assim, com a gestão institucional na tomada de decisão. Neste sentido, a autoanálise e o conhecimento profundo da instituição pressupõem um processo de avaliação voltado para a melhoria da qualidade do ensino básico, técnico e tecnológico e da graduação, articulado às áreas de pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão, cujos resultados levam à integração da universidade com a sociedade. Destacadas ações decorrentes do relatório da CPA, como implantação de equipamentos de acessibilidade.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 2

**Justificativa para conceito 2:**As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira insuficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Um Laboratório com 24 estações para todo o Centro de Ciência Rurais que possui mais 6 cursos. Mas contempla vários espaços para que o aluno possa usar seu próprio equipamento. O laboratório destinado para os alunos do curso não fica aberto para livre uso aos acadêmicos do curso pois é restrito ao uso de aulas mediante agendamento. E ainda sendo único para o Centro de Ciências Rurais que abriga O Curso Superior de Tecnologia e mais 6 cursos na IES. Grande parte dos alunos utiliza equipamentos próprios para o acesso às informações da internet ou a produção de trabalhos para as aulas, mas neste contexto, o limitante é o restrito acesso à redes abertas de internet.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Presencial

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

**Justificativa para conceito 4:**Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

**Justificativa para conceito 5:**O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES 50 vagas anuais.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

**Justificativa para conceito 3:**O NDE implantado inicialmente pela Portaria nº 020/2014, e alterado em sua composição pela Portaria nº 021/2015 é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Na sua concepção, visto que é composto por 5 Doutores, todos com carga horária de Tempo Integral, experiência de magistério superior em mais de 4 anos. Acompanham a consolidação e avaliação do PPC nas reuniões do Colegiado de curso em que todos participam e lá se discute os assuntos pertinentes. Embora o NDE tenha agendado reuniões semestrais, realizou apenas uma reunião nos últimos 3 anos.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

**Justificativa para conceito 5:**A atuação do coordenador é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Nas reuniões com os docentes e discentes ficou evidenciado a participação ativa do coordenador juntos aos mesmos estando sempre presente e disponível, participando dos colegiados superiores para discutir os interesses do curso e comunidade acadêmica. Tem 12 horas dedicadas integralmente à coordenação do curso, variando para mais quando necessário.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior que 10 anos, dos quais, 9 anos de experiência no magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral 40 horas,(dedicação exclusiva), das quais 12 horas são dedicadas à coordenação do curso. Sendo a relação entre o número de vagas anuais (50) autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação menor que 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**100% dos docentes do curso tem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Dos 15 professores do curso, 87% tem o título de doutor.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**100% do corpo docente efetivo tem regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva na IES.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**Conforme verificado pela comissão, dos 15 professores 80% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 3 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica por se tratar de curso de Tecnologia ofertada pela Universidade Federal de Santa Maria.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**100% dos professores efetivos no curso possuem mais de 2 anos de experiência de magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

**Justificativa para conceito 5:**O funcionamento do colegiado implantado previsto no Regimento Geral da Universidade, está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. O colegiado de curso foi designado pela Portaria nº 059/2012, de 15/10/2012, que nomeou os seus integrantes, professores e discentes. Pela Apostila à Portaria acima citada, a partir de 06 de Fevereiro de 2013, houve a alteração na composição do colegiado onde foram excluídos alguns membros e incluídos outros, mas mantendo a participação de docentes e discentes. Ficou constatado pelas atas do colegiado que o mesmo se reuniu ao longo do ano de 2016 por sete vezes e em 2015 seis vezes, em 2014 sete vezes e 2013 quatro vezes.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Dos professores efetivos do curso, 53% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são muito bons, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Considerando ainda que ficou constatado que há espaços individualizados para uso dentro de uma mesma sala comum.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

**Justificativa para conceito 4:**Em função da mudança de endereço de funcionamento do curso, de acordo com a portaria nº 179 de 16 de março de 2017 (DOU de 17/03/2017), a coordenação está funcionando em uma sala "provisória", cujo espaço é considerado muito bom em uma análise sistêmica e global, nos aspectos: Dimensão, equipamentos, conservação, gabinete para o coordenador, onde tem um funcionário para auxiliar e para o atendimento aos alunos e professores. Ainda neste espaço que tem entorno de 50 m<sup>2</sup>, funciona como sala de reuniões do NDE e Colegiado de curso, os quais o coordenador preside.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA pois a IES possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Considerando que são ofertadas 50 vagas anuais no curso, as salas de aula implantadas são suficientes, considerando em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Ressalva-se que os equipamentos audiovisuais, quando necessários, o professor precisa retirar os mesmos do setor de logística e levar para a sala.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

**Justificativa para conceito 2:**O laboratório ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Isto porque o laboratório destinado para os alunos do curso não fica aberto para livre uso aos acadêmicos e restrito ao uso de aulas mediante agendamento. E ainda sendo único para o centro que abriga curso. Grande parte dos alunos utiliza equipamentos próprios para o acesso às informações da internet ou a produção de trabalhos para as aulas, mas neste contexto, o limitante é o restrito acesso à redes abertas de internet.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Considerando ainda que com a mudança do curso para o campus sede da Universidade, foi beneficiado com o acervo existente na biblioteca central e nas setoriais onde todas elas são integradas, isto é, o aluno poderá utilizar os livros que interessar, de qualquer biblioteca da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título. Verificado no PPC postado no e-MEC, bem como no PPC impresso, constatou-se que há nove disciplinas do curso que são apontadas apenas três ou quatro títulos por unidade curricular, sendo que as demais unidades constam com cinco ou mais títulos apontados por unidade curricular.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

**Justificativa para conceito 5:**Há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, maior que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Isto através do Portal Periódicos (<http://www.periodicos.capes.gov.br>) que conta com 3.322 periódicos especializados em agronegócio, indexados e correntes, disponíveis virtualmente sendo: 397 do estrato A1, 389 do estrato A2, 788 do estrato B1, 431 do estrato B2, 128 do estrato B3, 206 do estrato B4, 969 do estrato B5 e 14 do estrato C. O curso apoia o uso dessa bibliografia nas disciplinas (estratificada entre os níveis A1 e B4). Portal esta que pode ser acessado pelo discentes, regularmente matriculados, e professores do Curso.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA pois o curso não prevê laboratórios especializados. Apenas laboratórios de informática.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA pois o curso não prevê laboratórios especializados. Apenas laboratórios de informática.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**NSA pois o curso não prevê laboratórios especializados. Apenas laboratórios de informática.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso CST em Agronegócio

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Há manifestação sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação a Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) O NDE é composto por 5 Doutores, todos com carga horária de Tempo Integral, experiência de magistério superior em mais de 4 anos. Acompanham a consolidação e avaliação do PPC nas reuniões do Colegiado de curso em que todos participam e lá se discute os assuntos pertinentes. Embora o NDE tenha agendado reuniões semestrais, realizou apenas uma reunião nos últimos 3 anos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Esta correta a denominação do curso:Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, conforme CNST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - 1ª Edição (Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação a Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002)

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Curso Superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação as Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Os prédios mais antigos o acesso é somente por escadas. Não há piso Tátil nem sinalizador de porta em Braille.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação a Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso presencial

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação sobre Informações acadêmicas(Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Tem sistema acadêmico e site próprios

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES se manifestou em relação as Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Implantada a coleta de lixo seletiva

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão de avaliação composta pela professora Fátima Rosa Naves de Oliveira Santos - Coordenadora e pelo professor Valério Cristofolini foi designada pelo ofício circular CGAIGC/DAES/INEP/MEC, para realização do Ato Regulatório de Renovação de Reconhecimento de Curso, para o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, na modalidade Educação Presencial, Avaliação Nº 132634 e nº processo 201504164, da Universidade de Santa Maria- UFSM, localizado UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho. Avenida Roraima n.1000 , Campus Universitário, Setor Camobi. Cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul. CEP: 97105-900, período de 26/03/2017 a 29/03/2017.

Após proceder a uma análise detalhada de todos os quesitos avaliados, tendo realizado as considerações necessárias e sobre os parâmetros legais integrantes deste relatório, e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, a Comissão atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 – 4,4

Dimensão 2 – 4,8

Dimensão 3 – 3,9

CONCEITO FINAL - 4,0

Portanto, o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, presencial oferecido pela Universidade Federal de Santa Maria obteve conceito final 4,0, ou seja, conceito muito bom de qualidade. Ressaltam-se as considerações da Comissão nas justificativas apresentadas no formulário.

**CONCEITO FINAL**

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

4